



## Indicação Nº 1845/2025

Súmula - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de criação de Programa de saúde do trabalhador em Itapevi

INDICO à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de criação de Programa de saúde do trabalhador em Itapevi

## **Justificativa**

Senhor Presidente: -Senhores Vereadores: -Senhoras Vereadoras: -

A saúde do trabalhador é um direito fundamental e um componente essencial da saúde pública. No contexto atual, onde diversas categorias profissionais enfrentam condições adversas, como sobrecarga de trabalho, exposição a riscos físicos, químicos e psicossociais, torna-se urgente a criação de políticas públicas que garantam ambientes de trabalho seguros e saudáveis.

O Programa de Saúde do Trabalhador poderá atuar de forma integrada com a rede municipal de saúde, com foco em ações preventivas, diagnósticos precoces, acompanhamento médico especializado, além de campanhas educativas sobre segurança no trabalho e qualidade de vida. Também poderá promover parcerias com sindicatos, empresas e órgãos de fiscalização, visando fortalecer uma cultura de prevenção.

Além disso, é importante destacar que a valorização da saúde do trabalhador impacta diretamente na produtividade, na redução de afastamentos e no fortalecimento da economia local.

Diante do exposto, solicito especial atenção do Executivo Municipal para que estude a viabilidade da implantação deste importante programa, que certamente trará benefícios significativos para a população trabalhadora de Itapevi.







Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de abril de 2025

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro Presidente PODEMOS





## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare">https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare</a> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 48Z9-XP61-RN5X-PP5J

